



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento s/n Paripiranga Bahia.

Mensagem 19/2020
De 20 de Outubro de 2020.

EMO. SR.
JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Motivo: **ENCAMINHA LEI Nº 10/2020** Com a referida certidão de tramitação nessa Casa Legislativa.

De ordem do Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Estado Federado da Bahia, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. **A LEI Nº 10/2020** de 16 de outubro de 2020, de autoria do Executivo, que após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve o mesmo resultado, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes, na Sessão realizada no dia 16 de outubro de 2020. Sendo encaminhada a V. Exa. Para se manifestar a respeito da sanção ou veto da referida Lei, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providencias legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 20 de outubro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019



04/11/2020



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento s/n Paripiranga Bahia.

Mensagem 19/2020
De 20 de Outubro de 2020.

EMO. SR.
JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Motivo: **ENCAMINHA LEI Nº 10/2020** Com a referida certidão de tramitação nessa Casa Legislativa.

De ordem do Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Estado Federado da Bahia, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. **A LEI Nº 10/2020** de 16 de outubro de 2020, de autoria do Executivo, que após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve o mesmo resultado, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes, na Sessão realizada no dia 16 de outubro de 2020. Sendo encaminhada a V. Exa. Para se manifestar a respeito da sanção ou veto da referida Lei, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providencias legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 20 de outubro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 10/2020
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de quadra esportiva localizada na comunidade Taquara, neste município de Paripiranga-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “LOURIVAL SALES DO ROSÁRIO”, a quadra esportiva localizada na comunidade Taquara, neste município de Paripiranga-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa na referida praça;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 16 de outubro de 2020.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



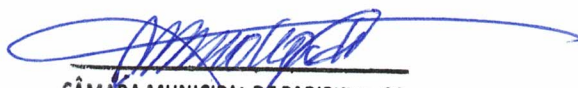
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento s/n Paripiranga Bahia.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que A LEI Nº 10/2020 de 16 de outubro de 2020, de autoria do Executivo, **“Dispõe sobre denominação de quadra esportiva localizada na comunidade Taquara, neste município de Paripiranga-BA”**. Originada do Projeto de Lei nº 07/2020 de 27 de agosto de 2020, após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve o mesmo resultado, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes, na Sessão realizada no dia 16 de outubro de 2020. Sendo encaminhada a V. Exa. Para se manifestar a respeito da sanção ou veto da referida Lei, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providencias legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 20 de outubro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento s/n Paripiranga Bahia.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que A LEI Nº 10/2020 de 16 de outubro de 2020, de autoria do Executivo, **“Dispõe sobre denominação de quadra esportiva localizada na comunidade Taquara, neste município de Paripiranga-BA”**. Originada do Projeto de Lei nº 07/2020 de 27 de agosto de 2020, após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve o mesmo resultado, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes, na Sessão realizada no dia 16 de outubro de 2020. Sendo encaminhada a V. Exa. Para se manifestar a respeito da sanção ou veto da referida Lei, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providencias legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 20 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01, 2019